



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 341 de 29 de março de 1.962.

O Sr. José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,...

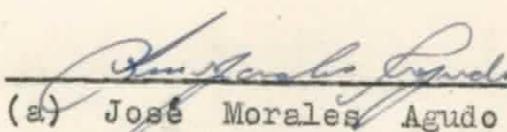
F A Z SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) Fica o senhor Prefeito Municipal de Parapuã, autorizado a conceder um auxílio de Cr\$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), às obras do Seminário Diocesano de Marilia.

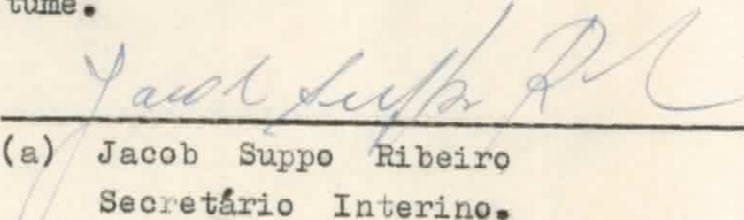
Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do saldo de arrecadação do exercício anterior.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL de PARAPUÃ, aos 29 de março de 1.962.


(a) José Morales Agudo
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.


(a) Jacob Suppo Ribeiro
Secretário Interino.